

Direcção Geral da Marinha**2.ª Repartição**

Atendendo ao que dispõe o decreto de 28 de Outubro próximo passado, que regula a duração das comissões de serviço dos oficiais das diferentes classes da armada: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que seja exonerado do cargo de capitão do porto de Vila Rial de Santo António, o capitão-tenente Hopfer Custódio Xavier Clemente Gomes.

Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que sejam consideradas sem efeito as nomeações, realizadas por portaria de 11 do corrente, do capitão-tenente, Júlio José de Alvito, para capitão do porto de Angra do Heroísmo e do primeiro tenente, Francisco Gonçalves Queiroz, para adjunto do Departamento Marítimo do Sul.

Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Atendendo ao que dispõe o decreto de 18 de Abril de 1895 sobre departamentos, capitánias e delegações marítimas no continente e ilhas adjacentes, e o de 28 de Outubro próximo passado que regula a duração das comissões de serviço dos oficiais das diferentes classes da armada: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que sejam nomeados os capitães tenentes Júlio José de Alvito e José Ferreira de Sousa Júnior para exercerem, respectivamente, os cargos de capitão do porto de Vila Rial de Santo António e de adjunto do Departamento Marítimo do Sul.

Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro da Marinha, que seja considerada sem efeito a nomeação, realizada por portaria de 11 do corrente, do primeiro tenente, Vitor de Assis Duarte Ferreira, para o cargo de capitão do porto de Olhão, e nomeado para exercer o mesmo cargo, nos termos dos decretos de 18 de Abril de 1895 e 28 de Outubro último, o primeiro tenente José Luciano Cunha Pereira.

Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Atendendo ao que dispõe o decreto de 18 de Abril de 1895 sobre departamentos, capitánias e delegações marítimas no continente e ilhas adjacentes, e o de 28 de Outubro próximo passado que regula a duração das comissões de serviço dos oficiais das diferentes classes da armada: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que seja exonerado, do cargo de delegado marítimo em Peniche, o guarda-marinha auxiliar Joaquim dos Reis Gancho, e nomeado para o mesmo cargo o guarda-marinha auxiliar José Fernandes Pinto.

Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Atendendo aos estudos hidrográficos a que últimamente se procedeu na costa de Peniche de Cima, ao que dispõe o regulamento geral da pesca da sardinha nas costas de Portugal, aprovado por decreto de 14 de Maio de 1903, ao regime estabelecido pela portaria de 29 de Julho do corrente ano sobre contagem de distâncias entre armações e aos interesses dos armadores: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as armações fixas de pesca de sardinha com copo à valenciana, da costa de Peniche de Cima, ocupem definitivamente os locais determinados pelos ângulos e enfiamentos seguintes:

Armação Forte da Luz

Ilheu de Fora à casa do Forte da Luz, 84.58'.
Casa do Forte da Luz ao farol do Cabo Carvoeiro, 61.31'.

Moinho do Ferrel à Vigia da Fortaleza, 79.53'.
Vigia da Fortaleza ao farol do Cabo Carvoeiro, 40.13'.
Enfiamentos. — Vigia da Fortaleza encostada por leste ao linho do mar ou linho de oeste; Moinho do Ferrel pelo norte do ilheu de terra do Baleal.

Casa do guarda da duna (casa de leste) pelo casal do meio dos três casais de Geraldés.
Fundo de areia.

Armação Baía

Ilheu de Fora à casa do guarda, 80.38'.
Casa do guarda ao farol do Cabo Carvoeiro, 64.24'.
Ilheu de Fora à Igreja de S. Pedro, 112.59'.
Igreja de S. Pedro ao farol do Cabo Carvoeiro, 32.03'.
Enfiamentos. — Mirante da casa do Dr. Correia (a Leste de S. Pedro) encostado ao foinho das terras do Forte da Luz; Casal da Galeota pelo tópo do Ilheu de Fora; Pirâmide da Papoa, pela balisa das Terras da Papoa.
Fundo areia.

Armação Ajuda

Casa do Vale de Janelas à Pirâmide do Ninho do Corvo, 85.10'.
Pirâmide do Ninho do Corvo à Vigia da Fortaleza, 62.05'.

Casa do Vale de Janelas à Pirâmide do Guizado, 48.26'.
Pirâmide do Guizado à Vigia da Fortaleza, 93.52'.

Enfiamentos. — Farol do Cabo Carvoeiro a rasar pela ponta Norte do Ilheu de fora; Vigia da Fortaleza a meio canal do Baleal e Ilha de fora (Baleal); meio da casa Almeida Araújo (Foz) pelo morro do Sul da Bôca da Lagoa (Gronho).

Fundo areia.

Armação «Umbelina»

Pirâmide da Esteveira à Pirâmide Camernal, 41.33'.
Pirâmide Camernal à Pirâmide do Corvo, 67.48'.
Casa do Vale de Janelas à Pirâmide do Corvo, 94.42'.
Pirâmide do Corvo ao farol do Cabo Carvoeiro, 52.30'.

Enfiamentos. — Quina Norte do muro da quinta pela quina Leste da casa Almeida Araújo: Sul da casa do comandante da Praça de Peniche (fortaleza) pela ponta Norte do Baleal; Pedra do Ninho do Corvo pela balisa alta do Ninho do Corvo; Quebrado, da Caneira preta, ao Norte da Pirâmide do Guizado, pelo bico mais alto do medão junto ao Pinhal da Câmara (Ferrel).

Fundo de areia.

Armação «Progresso»

Pirâmide da Esteveira à casa da Galeota, 50.05'.
Casa da Galeota à pirâmide do Corvo, 57.17'.
Pirâmide do Gronho à Casa do Vale de Janelas, 47.50'.
Casa do Vale de Janelas à pirâmide do Corvo, 81.10'.

Enfiamentos. — Moinho de madeira (Vale de Janelas) encostado à quina SW. da Cocheira do porto de Vale de Janelas; face W. da igreja de Sant'Ana pela cova do Ilheu de Fora; bico SW. do muro da Quinta (Foz) pelo meio da casa Almeida Araújo; igreja de S. Pedro pelo sul da ilha de fora.

Fundo de areia.

Armação «Lusitana»

Moinho do Rial à Casa do Vale de Janelas, 83.12'.
Casa do Vale de Janelas à pirâmide do Ninho do Corvo, 44.19'.

Pirâmide do Gronho à pirâmide da Esteveira, 38.33'.
Pirâmide da Esteveira à pirâmide do Corvo, 71.50'.

Enfiamentos. — Oeste da igreja de S. Pedro pela saia leste do Ilheu de Fora; pirâmide da Esteveira pela malha da cumiada; Moinho do Lial pelo casal do mesmo.

Fundo de areia.

Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Direcção Geral de Fazenda das Colónias****3.ª Repartição****2.ª Secção**

Anuncia-se, nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Ernestina Filipa dos Santos, residente em Lisboa, a entrega dos vencimentos que ficaram em dívida a seu marido, Alexandre Pio dos Santos, que foi serventário da Direcção Geral das Colónias, falecido na Rua dos Lagares n.º 23, rés-do-chão, freguesia dos Anjos, desta cidade de Lisboa, no dia 19 de Outubro do corrente ano, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos, requeira por esta Direcção Geral dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 25 de Novembro de 1911. — O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO**

Pelo presente se anuncia que, até a uma hora da tarde do dia 30 do corrente mês de Novembro, a Junta do Crédito Público receberá propostas para a venda de letras, saques ou cheques sobre Londres, Paris ou Berlim, até o total de £ 20:000 nas condições seguintes:

1.ª As propostas serão entregues em carta fechada dirigida à presidência da Junta do Crédito Público, de que se passará recibo na secretaria aos concorrentes que assim o exigirem.

2.ª As propostas serão abertas em sessão particular da Junta do Crédito Público, no mesmo dia, à uma hora da tarde.

3.ª Não serão admitidas as propostas que não tenham expressa a indicação do preço, ou que só a tenham referida ao preço de outra proposta.

4.ª Quando as propostas descreverem letras, saques ou cheques de valor fraccionário da soma total oferecida, a Junta poderá aceitar parte da oferta, rejeitando o resto; nas propostas feitas por soma total, sem descrição das verbas que a compõem, entende-se que o proponente se sujeita à aceitação parcial da soma sempre que não fizer declaração expressa em contrário.

5.ª As propostas deverão ser assinadas pelos próprios concorrentes e designar os nomes dos sacadores e sacados.

6.ª Serão, contudo, admitidas propostas, embora não expressas nelas as assinaturas dos proponentes, contanto que sejam acompanhadas por carta fechada em que se inclua a declaração assinada pelo proponente de que toma a responsabilidade da proposta, e os nomes dos signatários dos valores oferecidos, Numa ou noutra hipótese

a Junta só abrirá a carta se for necessário para a apreciação comparada das propostas apresentadas.

7.ª A Junta apreciará as propostas recebidas, e no mesmo dia, finda que seja a apreciação, comunicará o resultado dela aos proponentes que assim o desejarem.

8.ª A Junta reserva para si inteira liberdade de rejeição de quaisquer propostas, sem que os proponentes possam reclamar o conhecimento dos motivos dessa rejeição.

9.ª Os valores oferecidos nas propostas aceites pela Junta serão entregues no próprio dia na Repartição de Contabilidade da secretaria da Junta. O pagamento respectivo será feito aos interessados nesse mesmo dia, quando os valores oferecidos tenham expressa a responsabilidade de, pelo menos, duas firmas de reconhecido crédito; as letras que tenham uma só firma e os cheques não conferidos serão pagos dentro do prazo de cinco dias.

10.ª A Junta fará publicar, em relação a cada concurso, unicamente a soma tomada e o preço por que se realizou a compra.

Tudo o mais será confidencial.

Junta do Crédito Público, em 23 de Novembro de 1911. — O Vice-Presidente, *José da Silveira Viana*.

Repartição de Contabilidade

Para conhecimento de quem interessar se anuncia que no dia 15 do próximo mês de Dezembro, pela uma hora da tarde, na sala das sessões da Junta do Crédito Público, se há de proceder ao sorteio de quarenta obrigações da dívida interna de 5 por cento de 1909, que, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do decreto de 27 de Fevereiro do mesmo ano, tem de ser amortizadas em 2 de Janeiro de 1912.

A amortização faz-se por séries de dez obrigações. Portanto, se for extraído o cartão que compreende apenas os três números 57:551 a 57:553, últimos do empréstimo, os quais pertencem ao respectivo fundo especial de amortização, será considerada nula a sua extracção, e repetir-se há.

Se no sorteio forem extraídos alguns números de obrigações que estejam em depósito na Junta para ser trocadas pelos títulos provisórios do mesmo empréstimo, igualmente se anulará a sua extracção, continuando o sorteio até se completar a quantidade de obrigações designada para amortização. Os números das obrigações em depósito serão afixados à porta da sala das sessões da Junta no acto do sorteio.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 22 de Novembro de 1911. — O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO**Editos de trinta dias**

Pelo juízo de direito da comarca de Celorico de Basto, cartório do primeiro officio; correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, a citar o refractário Francisco Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Luisa Marinho Ventura, natural de Mondrões, freguesia de Borba, da mesma comarca, mas ausente em parte incerta, para, no prazo de dez dias, pagar a Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, ou nomear à penhora bens suficientes para tal pagamento e custas da execução, sob pena de devolução e prosseguimento da execução.

Celorico de Basto, 21 de Novembro de 1911. — O Escrivão, *José Carvalho de Lima*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Domingos Dias Costa*.

CAIXA ECONOMICA PORTUGUESA**Editos**

Processo n.º 2:640

Albina Rosa de Faria pretende habilitar-se como herdeira legítima de seu falecido marido Manuel dos Reis Faria, para levantar da Caixa Económica Portuguesa a quantia de 27\$352 réis, saldo do depósito n.º 1:099, liv. 4, fl. 244, da delegação da Póvoa de Varzim, que pertencia ao falecido depositante Manuel dos Reis Faria.

Quem tiver que opor à habilitação referida deduza o seu direito no prazo de sessenta dias para se resolver como for de justiça.

Caixa Económica Portuguesa, em 24 de Novembro de 1911. — O Chefe de Serviços, *José António de Campos Henriques*.

TESOURARIA DO 3.º BAIRRO DE LISBOA**Edital**

Contribuição de renda de casas e sumptuária do 2.º semestre de 1911

Pela Tesouraria do 3.º Bairro de Lisboa, que se compõe das freguesias de S. Paulo, Santa Catarina, Encarnação, Mercês, S. Mamede, Coração de Jesus, S. Sebastião e Bemfica, se faz público que está aberto o cofre para a recepção das contribuições de renda de casas e sumptuária relativas ao 2.º semestre de 1911; desde 1 a 30 de Dezembro próximo.

A cobrança é feita na recebedoria sita na Calçada do Combro n.º 38-A.

Os colectados que não satisfizerem as suas colectas dentro daquele prazo ficam sujeitos ao pagamento dos respectivos juros da mora e em tempo competente ao relaxe com custas e selos do processo.

E para constar se publica e afixa o presente edital. Lisboa, em 10 de Novembro de 1911. — O Tesoureiro, *R. de Atouguia*.